



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal Direta de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município, Processo Administrativo nº 7302/2025;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e Publicidade,

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor público municipal Sr. **Leandro Pereira Gontijo de Abreu**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 40.980.728-X e inscrito no CPF/MF nº 315.797.538-25, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, no período de ocorrência de Leilão Público nº 001/2026, objeto do Processo Administrativo nº 7302/2025, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o Leilão nº 001/2026 com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.

Art. 4º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2026.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Oficial do Município de Colina.

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo